



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.527, de 21 de dezembro de 2016.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 63.000,00 (SESSENTA E TRES MIL REAIS).**

Dr. **Fulvio Zuppani**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o **art. 5º da Lei nº 4.301, de 16 de dezembro de 2015**, considerando ainda, a necessidade de promover o saldo de verbas no orçamento vigente,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (SAAET), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida

04.03.00	3 1 90.11.00-17.512	0018.2049 000	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil. – F. 331	15.000,00
04 03.00	3.1.90.16.00-17.512	0018.2049 000	Ots Desp. Var. Pessoal Civil – F. 332	10.000,00
04.03.00	3.3.90 39 00-17.512	0018 2049 000	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica – F. 334	38 000,00

**Parágrafo único.** A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (SAAET), no valor de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4 320, de 17 de março de 1964, a saber:

04.01.00	3.3.90.33.00-17	122.0003 2047 000	Pass. e Desp com Locomoção – F. 317	15.000,00
04.02 00	3.3 90 30 00-17	512.0017 2048 000	Material de Consumo – F. 326	18.000,00
04.03.00	3.3.90 30.00-17.512	0018 2049 000	Material de Consumo – F. 333	30.000,00

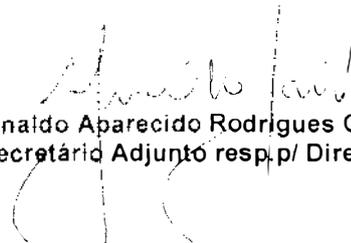
**Art. 2º.** Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4 287, de 01 de outubro de 2015, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, bem como modificações ulteriores.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor nesta data

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de novembro de 2016

**Dr. Fulvio Zuppani**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

  
**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Secretário Adjunto resp./p/ Diretoria